



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP . CEP: 18523-486

REABERTA NA ORDEM DO DIA, SOLICITO AOS VEREADORES QUE REALIZEM A INSCRIÇÃO DE PRESENÇA POR MEIO DE SEUS TERMINAIS DE VOTAÇÃO.

3ª SESSÃO DA 19ª (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA.

DIA 10 de fevereiro de 2025

ESCLAREÇO AOS NOBRES VEREADORES QUE CÓPIA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA, BEM COMO FOI ENCAMINHADA AOS SENHORES POR MEIO DIGITAL, QUE TERÃO O PRAZO DE 48 HORAS PARA IMPUGNÁ-LA OU RETIFICÁ-LA.

PASSEMOS À DELIBERAÇÃO DAS MATÉRIAS:

Requerimento Nº 1/2025 - Assunto: *Considerando a transparência um dos princípios da administração pública. Considerando, também, que cabe ao Poder Executivo, assim como todas as esferas da administração pública, dar publicidade de seus atos. Considerando que é dever da Casa Legislativa a fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal. Requeiro, na forma regimental, que seja oficiado o Executivo Municipal, a enviar a cópia do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 – PROCESSO Nº 1223/2023 - **Autoria:** Vinícios Alexandre Morás/Professor Vinícios Morás*

**EM DISCUSSÃO (chamar os Vereadores inscritos para a discussão)
EM VOTAÇÃO. FAVOR UTILIZAR OS TERMINAIS PARA EFETUAR A VOTAÇÃO**

Requerimento Nº 2/2025 - Assunto: *Considerando a transparência um dos princípios da administração pública. Considerando também que cabe ao Poder Executivo, assim como todas as esferas da administração pública dar publicidade de seus atos. Considerando que é dever da Casa Legislativa a fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal. **Autoria:** SIMONE FEHER BELLUCCI*

**EM DISCUSSÃO (chamar os Vereadores inscritos para a discussão)
EM VOTAÇÃO. FAVOR UTILIZAR OS TERMINAIS PARA EFETUAR A VOTAÇÃO**

Requerimento Nº 3/2025 - Assunto: *Considerando a transparência um dos princípios da administração pública. Considerando também que cabe ao Poder Executivo, assim como todas as esferas da administração pública dar publicidade de seus atos. Considerando que é dever da Casa Legislativa a fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal Conforme Lei Municipal*



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP . CEP: 18523-486

*nº 2.275 de 13 de abril de 2000, a qual institui o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional em seu artigo 1º Fica o Poder Executivo a criar no município de Cerquillo, o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, com o fim de proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as exigências do mercado incentivando o combate ao desemprego: **Autoria:** SIMONE FEHER BELLUCCI*

**EM DISCUSSÃO (chamar os Vereadores inscritos para a discussão)
EM VOTAÇÃO. FAVOR UTILIZAR OS TERMINAIS PARA EFETUAR A VOTAÇÃO**

Moção Nº 1/2025 - Assunto: *O Vereador Vitor Mazzucatto apresenta à Mesa, na forma regimental, a presente Moção de Aplausos ao Antônio Bento Roque Neto. Hoje, venho destacar a atitude exemplar de uma pessoa que, na última quinta-feira, dia 06 de fevereiro, deixou sua marca registrada ao dedicar-se ao próximo. E não estamos falando de alguém com uma longa bagagem de vida, mas sim de um jovem de apenas 16 anos, isso mesmo 16 anos de idade, que, com um coração cheio de empatia, se sensibilizou com o caso de uma mãe que, sem condições de comprar uma mochila para seu filho iniciar o ano letivo, estava vendendo caixas térmicas para arrecadar fundos. **Autoria:** VITOR AUGUSTO MAZZUCATTO*

**EM DISCUSSÃO (chamar os Vereadores inscritos para a discussão)
EM VOTAÇÃO. FAVOR UTILIZAR OS TERMINAIS PARA EFETUAR A VOTAÇÃO**

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DECLARO ENCERRADA A SESSÃO.